

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Epitaciolândia, o Município do Estado do Acre às vinte horas no Ginásio Poliesportivo Wilson Pinheiro, situado à Avenida Santos Dumont S/N reuniu-se, em Sessão Solene, previamente convocado na forma regimental o senhor Diójino Guimarães da Silva, Presidente no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, EMPOSSA no Cargo de Prefeito o senhor João Sebastião Flores da Silva, onde o mesmo perante as autoridades se comprometeu em manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal observando as Leis, bem como promover o bem geral do Município de Epitaciolândia-Acre.

Diojino Guimarães da Silva
Presidente
João Sebastião Flores da Silva
Prefeito

Dado e passado neste Município de Epitaciolândia-Acre, no Ginásio Poliesportivo Wilson Pinheiro, ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, Eu, _____ Secretário, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai assinado pelo Empossado e Empossante.
Epitaciolândia-Acre, em, 1º de Janeiro de 2017.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
TERMO DE POSSE

"Termo de Posse do senhor Raimundo Nonato Freire Rodrigues, no Cargo de Vice-Prefeito Municipal de Epitaciolândia-Acre."

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Epitaciolândia, o Município do Estado do Acre às vinte horas no Ginásio Poliesportivo Wilson Pinheiro, situado à Avenida Santos Dumont S/N reuniu-se, em Sessão Solene, previamente convocado na forma regimental o senhor Diójino Guimarães da Silva, Presidente no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, EMPOSSA no Cargo de Vice-Prefeito o senhor Raimundo Nonato Freire Rodrigues, onde o mesmo perante as autoridades se comprometeu em manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal observando as Leis, bem como promover o bem geral do Município de Epitaciolândia-Acre.

Diojino Guimarães da Silva
Presidente
Raimundo Nonato Freire Rodrigues
Vice-Prefeito

Dado e passado neste Município de Epitaciolândia-Acre, no Ginásio Poliesportivo Wilson Pinheiro, ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, Eu, _____ Secretário, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai assinado pelo Empossado e Empossante.
Epitaciolândia-Acre, em, 1º de Janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIOLIMA

PORTARIA Nº 01 /17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Elizangela Cruz de Lima, portadora do RG: 10299564 SSP/AC e do CPF: 905.920.422 – 00, no Cargo em Comissão de Coordenador de Aquisições, Almoarifado e Patrimônio – DAS – 2, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Rogério Correa Morais
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIOLIMA

PORTARIA Nº 02 /17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. Eustáquio Guilherme de Melo Filho, portador do RG: 223021 SSP/AC e do CPF: 372.797.342 - 00, no Cargo em Comissão de Gerência de Finanças – DAS – 3, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 02 de janeiro de 2017.

Rogério Correa Morais
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIOLIMA

PORTARIA Nº 03 /17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Wytelon Rodrigues de Oliveira, portador do RG: 417316 SSP/AC e do CPF: 823.458.642 – 49, no Cargo em Comissão de Coordenador de Atos e Expedientes – DAS – 2, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 02 de janeiro de 2017.

Rogério Correa Morais
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIOLIMA

PORTARIA Nº 04 /17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sr. Eustáquio Guilherme de Melo Filho, portador do RG: 223021 SSP/AC e do CPF: 372.797.342 - 00, responsável pela Gerência de Finanças, para responder pelo Cargo de Controlador Interno desta Augusta Casa de Leis, na referência FG-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 02 de janeiro de 2017.

Rogério Correa Morais
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Termo de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita, do Município de Rio Branco-Acre, para o quadriênio 2017/2020, em Sessão Solene realizada no dia 1º de janeiro de 2017".

Às dezesseis horas, do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, consoante prescreve o Art. 22, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco-Acre, sob a Presidência do Vereador Roberto Duarte Junior- PMBD, secretariado pelo Vereador Jackson Roberto Ramos da Silva-PT. Realizou-se a Primeira Sessão Solene da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura, presentes os Vereadores: Antônio Lira de Moraes-PT, Artemio Lima da Costa-PSB, Clézio de Freitas Moreira-PSDB, Elza Teixeira de Mendonça- PDT, Emerson Oliveira Jarude Thomaz-PSL, Francisco Eduardo Saraiva de Farias- PC do B, Jackson Roberto Ramos da Silva- PT, José Carlos dos Santos Lima- PSL, José Célio Brito da Silva- PSDB, Mamed Dankar Neto- PT, Manoel José Nogueira Lima-DEM, Manuel Marcos Carvalho de Mesquita- PRB, Railson Correia da Costa- PTN, Raimundo Nonato Ferreira da Silva- PHS, Roberto Duarte Júnior- PMDB, Rodrigo Cunha Forneck- PT e Sirlene Oliveira da Cunha- PSD. Em seguida, os nobres parlamentares prestaram o compromisso conforme preceitua o Art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco. Ato seguinte, realizou-se eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018, ficando assim composta: Presidente: Manuel Mar-

cos Carvalho de Mesquita- PRB, Vice-Presidente:Clézio de Freitas Moreira-PSDB,1ª Secretário:Jackson Roberto Ramos da Silva- PT, 2º Secretário:José Carlos dos Santos Lima- PSL e Suplente: Vereadora Elza Teixeira de Mendonça- PDT.O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Vereador Manuel Marcos Carvalho de Mesquita- PRB, em cumprimento ao Art.22, Parágrafo Quarto, declaro empossados os senhores Marcus Alexandre Medici Aguiar e Socorro Nery nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita respectivamente. Nada mais havendo a ser tratado a Sessão foi encerrada e, para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores, autoridades presentes e demais pessoas que o queiram fazer. Eu Jackson Ramos secretário, mandei lavar o presente Termo, que subscrevo e assino. Rio Branco-Acre, 01 de janeiro de 2017.

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 0002/2017

SÚMULA: Atribui Função Gratificada ao Servidor Anelize Cassanelli de Oliveira, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELANDIA, no uso da atribuições legais que são conferidas pelo artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2017, à Servidora Anelize Cassanelli de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº. 271, Função Gratificada de Diretora do Departamento de Pessoal, com as atribuições e competências definidas pela Lei Municipal nº 578 de 04 de agosto de 2015, percebendo o vencimento mensal correspondente ao salário base integral mais a FG3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 0003/2017

SÚMULA: Nomear a Senhora JOSENETE NASCIMENTO DA SILVA, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELANDIA, no uso da atribuições legais que são conferidas pelo artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSENETE NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, percebendo o vencimento mensal correspondente a R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 608 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 0004/2017

SÚMULA: Nomear o Senhor JORGE ORLANDO, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELANDIA, no uso da atribuições legais que são conferidas pelo artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JORGE ORLANDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Laser e Juventude, percebendo o vencimento mensal correspondente a R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 608 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 0005/2017

SÚMULA: Nomear a Senhora VALERIA LIMA DA SILVA, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELANDIA, no uso da atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALERIA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, percebendo o vencimento mensal correspondente a R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 608 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2º de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 0006/2017

SÚMULA: Atribui Função Gratificada ao Servidor ROBERTO DE SOUZA NOBRE, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELANDIA, no uso da atribuições legais que são conferidas pelo artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2017, ao Servidor Roberto de Souza Sobre, ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº. 002, Função Gratificada de Diretor Administrativo das Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Recursos Humanos, Finanças, Tributos, Licitação e Patrimônio, com as atribuições e competências definidas pela Lei Municipal nº 578 de 04 de agosto de 2015, percebendo o vencimento mensal correspondente ao salário base integral mais a FG3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 07/2017

SÚMULA: Ceder servidora a Senhora Alessandra Pimentel de Menezes, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:
Art. 1º - Ceder à servidora, a Senhora Alessandra Pimentel de Menezes, portadora do RG nº. 349984- SSP/AC inscrito no CPF sob o nº 757.544952-34 para prestar serviços junto ao município de Rio Branco, até o dia 31/12/2017, com ônus para municipalidade tendo em vista o que consta no Art. 57, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia de 10 de dezembro de 1993.

Parágrafo único: O município de Rio Branco ressarcirá o município de Acrelândia o valor integral a partir de 09/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia - AC, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Acrelândia

DECRETO Nº. 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Acrelândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso V do art.57da Lei Orgânica do Município. Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economia de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;